DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Editais	4
Lei Aldir Blanc	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	5
Despacho de Julgamento	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 150, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.781, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias, Sarj. e Pavimentação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 116

Valor: R$ 137.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 126

Valor: R$ 115.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 129

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 130

Valor: R$ 62.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2061 – Coordenação e Manutenção do Serviço Funerário

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 138

Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 155

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Programação: 10.301.0012.2043 – Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 361

Valor: R$ 899.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.01 – Diretoria Mun. Agricultura e Desenv. Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Prom. e Apoio as Atividades da Agricultura

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 543

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020..... .....R$ 1.278.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 151, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

“Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Implementação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, os seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Cultura:

● Carla Prado – presidente

II. - Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Leonardo Bologna

Suplente: Gabriel Vitor Domingues

III. - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: Bianca Noeli da Silva Perez

Suplente: Julia Fantuci Cabral Ferreira

IV. - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Carlos Cesar Pedrassani

Suplente: Cristiane Aparecida Bossolani Silvério

XII - Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Adriana Mendonça Vieira da Costa

José Carlos Rodrigues da Costa

Fernando Reginaldo Fernandes Júnior

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 152, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 06 de Setembro de 2021, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Diretoria de Finanças.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 324/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica, concedido, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em gozo, à servidora Márcia Ap. Mortagua, titular do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 15/01/2014 à 14/01/2019, para serem gozadas a partir de 01/09/2021.

Editais

Lei Aldir Blanc

SECRETARIA DE CUTURA E TURISMO DE TABAPUÃ
EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC
No 001/2021 de

23 de agosto de 2021

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE CUTURA E TURISMO DE TABAPUÃ retifica o

Item a seguir:

11.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Portanto leia-se:

11.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO
31/08/2021

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 084/2021, Modalidade Convite nº. 014/2021, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ. 61.130.340/0001-21, com sede na AV DEP WALDEMAR LOPES FERRAZ Nº 831 – PATRIMONIO SÃO JOÃO BATISTA I - CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP, com a proposta no valor de R$ 50.712,00 (cinquenta mil setecentos e doze reais), que tem por objeto a aquisição de papel sulfite destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Administração; Cultura e Turismo; Assuntos Jurídicos; Saúde; Assistência Social; Esportes e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - do Edital. Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando a para que faça a retirada do mesmo, observado os prazos estabelecidos em Edital. Município de Tabapuã/SP, 31 de agosto de 2021. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Outros Atos

DELIBERAÇÃO CME N. º 02/21, de 31 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre aprovação, forma de expedir certificado e validade dos cursos de formação dos profissionais do quadro do magistério público municipal da Rede Municipal de Ensino".

O Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no Regimento Interno e nos termos da Ata aprovada em 02 de junho de 2021 e,

Considerando que os cursos de capacitação e/ou formação continuada, na forma prevista no artigo 87, inciso III, da Lei Federal 9394/96, e no disposto desta Deliberação, foram ministrados por profissionais de formação pedagógica e notório saber na área educacional;

Considerando que os cursos realizados, no ano letivo de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, têm por objetivo o aprofundamento de conhecimentos específicos da área da educação básica que visa difundir conhecimentos para a comunidade em geral;

Considerando que o projeto pedagógico dos referidos cursos ministrados, durante o ano letivo de 2021, contemplou seus objetivos, sua programação, duração, carga horária ministrada por módulo, número de vagas oferecidas, profissionais responsáveis, com as respectivas qualificações, normas de avaliações, exigências e forma ideal para obtenção do certificado de conclusão, comprovando-se a frequência, pelo menos de 85%, da carga horária prevista, justificando os interesses públicos da área educacional, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Ficam reconhecidos à validade dos certificados para fins de atendimento a Lei Complementar 042, de 06 de novembro de 2007, realizados pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/02/2021 à 30/08/2021 aos profissionais do quadro do magistério público municipal da Rede Municipal de Ensino, do Município de Tabapuã,

Parágrafo único – Os referidos cursos foram aprovados Pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da Deliberação CME 01/2017, aprovado em 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Os Certificados expedidos deverão ser registrados em livro próprio do Conselho Municipal de Educação, contendo no verso o respectivo conteúdo programático, do qual constarão obrigatoriamente;

I – os módulos relacionados para cada curso, a carga horária prevista, a nota de aproveitamento e o nome do responsável pela organização do evento.

II – percentual global de frequência;

III – período em que foi ministrado o curso e sua carga horária global.

Art. 3º - O curso de que trata a presente Deliberação fica sujeito à supervisão e avaliação periódica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Tabapuã, 31 de agosto de 2021.

Rosimeire de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 091/2021 - Modalidade Convite nº. 015/2021
Decisão de 30/08/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 043/2021 de 05/01/2021, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 091/2021 - Modalidade Convite nº 015/2021, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: MARCIO BOSSOLANI - ME, inscrita no CNPJ. 28.154.937/0001-30, com sede na R DR JOÃO BATISTA DA COSTA Nº 1521 – ALTO TABAPUÃ - CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R$ 87.913,71 (oitenta e sete mil novecentos e treze reais e setenta e um centavos), que tem por objeto a "Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços visando a construção de um abrigo de gás na escola municipal EMEI. Joanna Uhl Costa, adequação e reforma de abrigo já existente na escola EMEF. João Batista Spinola de Melo e construção de sala de depósito na EMEI. Jandyra Ianêz da Cruz, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Convite". Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 30 de agosto de 2021. – VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.